



Rede nº 124/20

Data: 09/03/2020

Assunto: **CAMPANHA ESTADUAL LEI MARIA DA PENHA EM TODAS ESCOLAS PAULISTAS**

Senhores Diretores;

Em 16 de janeiro de 2019, foi promulgada a **lei estadual nº 16.926** que institui a **“Campanha Estadual Maria da Penha” nas escolas públicas estaduais e particulares**. Entre os objetivos da nova legislação, destacam-se os de contribuir para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Maria da Penha, de impulsionar reflexões sobre o combate à violência contra mulher e feminicídio e do respeito aos direitos humanos para prevenir práticas de violência de gênero. A legislação indica que as ações devem ser realizadas em todas as escolas no mês de março, e podem ser desenvolvidas juntamente com a comemoração do “Dia Internacional da Mulher”. É necessário que as Diretorias de Ensino, através das interlocuções de Diversidade e Gênero, tragam subsídios para que as equipes escolares possam contribuir com o debate em sala de aula, encarando o tema sem tabu e contribuindo com a prevenção às violências domésticas e familiares a partir da legislação que se refere à Lei Maria da Penha

**(lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).**

[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2011.340-2006?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.340-2006?OpenDocument)

Para contribuir com essas ações, o Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO)



e da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) da Secretaria da Educação (SEDUC), em parceria com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, elaboraram um documento orientador com propostas de atividades que podem ser desenvolvidas pelos(as) docentes da rede estadual no Ensino Fundamental dos Anos Finais e no Ensino Médio. O documento está atento às competências e habilidades cognitivas, sociais, culturais e emocionais das/os estudantes paulistas, bem como ao trabalho interdisciplinar e indicações dos temas contemporâneos transversais como direitos da criança e adolescente, educação em direitos humanos e saúde, vida familiar e social, relacionadas às dez competências gerais da BNCC, reiteradas pelo Currículo Paulista. Dessa maneira, temas como o dessa campanha relacionados com os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, podem estimular os/as estudantes, a realizarem escolhas a partir de pensamentos críticos orientados pelo conhecimento, e com capacidade de argumentação de suas reflexões, promovendo assim o protagonismo e autonomia, bem como a aplicação da Lei Maria da Penha e, principalmente contribuição para a garantia de aprendizagem.

<https://drive.google.com/file/d/1BqGr0BtHexjLhR40ZItLlaQoriAqKDxx/view> **Clique aqui para acessar o documento.**

Para maiores informações entrar em contato com os PCNP Cássio e Danylo nos endereços eletrônicos:

[cassioliveira@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:cassioliveira@prof.educacao.sp.gov.br) e [ferrenha@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:ferrenha@prof.educacao.sp.gov.br)

ou nos telefones: **22099857** ou **22097823** respectivamente.



Atenciosamente,

Prof.º Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Norte 2